

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Fratura de Ossos de Membro Superior



Tipo de atendimento: () Particular / () Convênio

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO						
Nome do Médico: CRM:						
IDEN	NTIFICAÇÃO DO PACIENTE					
Nome:	Data Nasc.:					
Endereço:	Telefone:					
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (NO CASO DE PACIENTE MENOR DE IDADE, INCAPACITADO DO DISCERNIMENTO OU QUE, CONFORME A EVOLUÇÃO DO QUADRO CLÍNICO, VIER A FICAR INCAPACITADO).						
Nome:						
Endereço: Telefone:						
CPF:	RG:					
Por este instrumento particular o (a) paciente descrito acima	ou seu responsável, declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no					
rtigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistente, Dr.(a) , inscrito(a)						
	ecessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento					
cirúrgico designado "CIRURGIA DE FRATURA DE OSSOS DE MEMBRO SUPERIOR", e todos os procedimentos que o incluem, inclusive						
anestesias ou outras condutas médicas que taltratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto no art. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no						
art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente						
citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado,						
especialmente as que se seguem:						
~						
	linhados nos planos sagital, coronal e rotacional, mantendo-os nesta posição através					
de fixação por hastes, placas, parafusos ou pinos.						
COMPLICAÇÕES:						
1- Infecção						
2- Rejeição do metal						
 3- Necrose de pele e músculos 4- A não consolidação da fratura, pseudo artrose, pode acc 						
A não consolidação da fratura, pseudo artrose, pode acontecer em qualquer caso. Normalmente é resultado da soma de vários problemas principalmente das características da fratura, grau de nutrição do paciente, qualidade da vascularização do local afetado.						
5- Necessidade de nova cirurgia.	au igao do paciente, qualidade da vascularização do local aletado.					
	expostas, onde a pele se rompe e o osso entra em contato com o meio ambiente, são muito mais graves que as fraturas fechadas.					
	ecrose e as complicações são mais freqüentes. Múltiplos procedimentos cirúrgicos					
podem ser requeridos.7- Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (o	(cicatriz hipertrófica-grosseira), dentre outras.					
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						
СВНРМ –						

Infecção relacionada à assistência à saúde:

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o National Healthcare Safety Network (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

• Cirurgias limpas: até 4%

CID-

- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- Cirurgias contaminadas: até 17%

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si

(ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a) desdejá, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

	Barra do Piraí-RJ,	de	de 20	,		
(Assinatura do(a) paciente)						
No caso de paciente i	menor, ou que tenha re	sponsável legal, o	u não possa ass	inar este documento.		
(Assinatura do responsável)						
CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o (a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, bem como, que poderá revogar o consentimento que agora é concedido e firmado.						
	Barra do Piraí-RJ,	de	de 20			
	Carinah a a a airah w	- 4-(-) 44:(-)	\			
	Carimbo e assinatur	a do(a) medico(a)	responsavei			
1º via: Médico responsável 2º via: Hospital (entregar na internação) 3º via: Paciente						

Código de Ética Médica

- **Art. 22.** É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.
- **Art. 34.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 — Código Brasileiro de Defesa do Consumidor:

- **Art. 9º** O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.
- **Art. 39º -** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas:
- VI executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.